



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA REITORIA


Portaria GR nº 1.625 de 19 de setembro de 2013

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO,
no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVII do Regimento Geral
desta Universidade, considerando o proc. nº 23083.006565/2012-75,

- RESOLVE**
1. retificar a Portaria GR nº 1430/2010, onde se lê: conceder progressão por Titulação, a **MARCELO DIB CRUZ**, matr. SIAPE nº 1168071, da Carreira de Magistério Superior da classe de Professor Assistente, nível "4" para Prof. Adjunto, nível "1", com efeitos a partir de 02/08/2010, **leia-se: reconhecimento de Gratificação de Doutorado, a partir de 02/08/2010, a MARCELO DIB CRUZ**, matr. SIAPE nº 1168071, da Carreira de Magistério Superior Prof. Adjunto, nível "2", tendo em vista condições estabelecidas pela Deliberação 136/CEPE/2012.
 2. conceder promoção e progressão funcional, com base no art. 13, e arts. 1º § 1º e 2º e art. 12, § 2º, incisos I e II, da Lei nº 12.772/2012, com condições estabelecidas pela Deliberação 136/CEPE/2012 ao professor **MARCELO DIB CRUZ**, matr. SIAPE nº 1168071, servidor da Carreira do Magistério Superior, conforme abaixo.

Matr. 1168071 - **MARCELO DIB CRUZ**

SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO POSTERIOR			
Classe/Nível	Classe/Nível	CARREIRA	Efeitos	RT
Assistente 4	Adjunto 1	Carreira de Magist. Superior do PUCRCE, de que trata a Lei nº 7.596/1987	18/09/2007	Mestrado
Adjunto 1	Adjunto 2	Carreira de Magist. Superior do PUCRCE, de que trata a Lei nº 7.596/1987	18/09/2009	Mestrado
Adjunto 2		Carreira de Magist. Superior do PUCRCE, de que trata a Lei nº 7.596/1987	02/08/2010	Doutorado
Adjunto 2	Adjunto 3	Carreira de Magist. Superior do PUCRCE, de que trata a Lei nº 7.596/1987	18/09/2011	Doutorado
Adjunto 3	Adjunto C 3	Carreira do Magist. Superior do Plano de Carreiras e Cargos de Magist. Federal, Lei nº 12.772/2012	01/03/2013 (Transposição)	Doutorado


Ana Maria Dantas Soares
EDUARDO NUNES GALLADO
ASSINADO PELO VICE-REITOR
POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 645 / GR / 13